



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35)3701-9011 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 2019003**

### **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS - PRACE**

#### **PROCESSO SEI Nº 23087.014256/2019-13**

#### **I - INTRODUÇÃO**

O presente trabalho tem por finalidade cumprir o já preceituado no item nº 8 item do PAINT/2019, tendo por objetivo principal avaliar as rotinas internas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PRACE, quanto à regularidade da execução dos recursos geridos diretamente pelo setor, mais precisamente no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

Por envolver um volume expressivo de verba pública investida para a manutenção do Programa, entre os anos de 2015 e 2016 a CGU realizou auditoria acerca da gestão do PNAES no âmbito das universidades federais, e recomendou que as unidades de Auditoria Interna avaliassem incluir em seus Planos de Auditoria a previsão de realização de fiscalizações anuais de conformidade da aplicação dos recursos e de avaliação do Programa.

Há de se informar que essa ação já estava prevista de ser realizada por essa Auditoria Interna no PAINT/2018 e que por motivos já explicitados no PAINT/2019 foi transferida para ser executada no corrente exercício. Na ocasião, foi levado em consideração não somente o montante gerido pela área, mas, também, a Matriz de Riscos elaborada através da aplicação de questionários aos gestores, a fim de identificar as áreas com mais vulnerabilidades.

O Orçamento para arcar com o PNAES da UNIFAL-MG para o ano de 2019 é de R\$ 5.986.148,00 (cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil e cento e quarenta e oito reais). Levando-se em consideração que a previsão orçamentária para despesas discricionárias para o ano de 2019 é de R\$ 37.303.209,00 (trinta e sete milhões, trezentos e três mil e duzentos e nove reais), pode-se dizer que a verba PNAES representa +/- 15% do total orçado para o exercício de 2019, ou seja, um montante bastante relevante.

Posto isto, almeja-se com a realização do presente trabalho checar as rotinas internas no que diz respeito ao funcionamento do PNAES, a efetividade do mapeamento do processo adotado pelo setor, bem como eficiência para a concessão do benefício pleiteado.

#### **II - ESCOPO DO TRABALHO**

Conforme delimitado pelo Auditor-Chefe quando da elaboração do Programa de Auditoria a ser executado, as avaliações se deram nas rotinas internas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PRACE, no que diz respeito aos processos de concessão dos benefícios amparados pelo PNAES na proporção de 20%, bem como nas planilhas de pagamento na proporção de 50%. Foi analisada, também, a publicação dos resultados quando da concessão dos benefícios.

Uma vez que o foco dos trabalhos foi na avaliação do Programa PNAES, foi analisado, também, o fluxo do processo mapeado e a planilha de gerenciamento de riscos apresentada pelo setor.

Aprofundando os trabalhos, foi feita análise nos sistemas utilizados pela PRACE, quais sejam: sistema “Programa de Assistência Estudantil”, que gerencia a Assistência Estudantil como um todo, e o sistema “Restaurante Universitário”, que gerencia especificamente as atividades dos Restaurantes Universitários – RU.

#### **III - METODOLOGIA E PROCEDIMENTOS**

Para a consecução do presente trabalho foi desenvolvido pelo Auditor-Chefe um Programa de Auditoria contendo as diretrizes a serem seguidas no decorrer dos trabalhos de auditoria.

A fim de obter as informações e planilhas necessárias para amparar os trabalhos de auditoria, foi encaminhado à PRACE uma Solicitação de Auditoria, solicitando: a) Fluxos dos processos mapeados e planilha de gerenciamento de riscos; b) Demonstrativos de todos os gastos com recursos do PNAES no exercício de 2019; c) Cópia dos documentos de chamamento utilizados pela Pró-Reitoria nos exercícios de 2018 e 2019; d) Relação dos auxílios oferecidos atualmente; e) Valores mensais pagos para cada beneficiário separados por auxílio (inclusive auxílio alimentação); f) Relação dos Notebooks e materiais odontológicos disponíveis para empréstimo e emprestados com as respectivas datas de devolução; g) Descrição das ferramentas de controle de empréstimos desses NOTEBOOKS e materiais odontológicos; h) Com relação aos materiais odontológicos, como é feito o registro dos mesmos para conferência posterior?; i) Valores mensais pagos para as empresas que prestam serviços de alimentação para os RUs de todos os campi – exercício de 2019; j) Houve algum pagamento de benefício alimentação em espécie no exercício de 2019?; k) Relação de todos os eventos promovidos, projetos e programas executados pela PRACE nos exercícios de 2018 e 2019, informando a origem dos recursos, os demonstrativos de gastos com tais eventos, programas e projetos, assim como as respectivas comprovações, se houver; l) Como se deu a execução e o gerenciamento administrativo e financeiro dos eventos, programas e projetos realizados em 2018 e 2019, caso existam?; m) Onde é publicado os resultados das análises dos perfis dos estudantes?; n) Documento formal onde constam os critérios de avaliação socioeconômica; o) Como estão sendo feitas as análises do perfil socioeconômico do aluno?; p) Como estão sendo feitas as análises para o ingresso na universidade pelo sistema de cotas?.

Além das informações e planilhas, foi solicitado que fosse liberado o acesso aos sistemas utilizados pela PRACE aos servidores Jeferson Alves dos Santos e Rodolfo Marques Grechi, lotados nesta Auditoria Interna, o que foi prontamente atendido.

Foi solicitado, também, que o Pró-Reitor da PRACE descrevesse um breve relato sobre os aprimoramentos adotados pelo setor, acerca das rotinas internas, levando em consideração o início das atividades frente à PRACE, abarcando o sistema antigo para o novo, uma vez que a nova gestão está à frente da Instituição desde março/2019.

A Pró-Reitoria, através de Despacho Administrativo, enviou todos os documentos e informações solicitados.

De posse, foi feita análise minuciosa por parte desta auditoria.

## **IV - RESULTADOS DOS EXAMES**

### **1. UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**

#### **1.1 Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis**

Como já externado na introdução do presente Relatório, a CGU realizou auditoria acerca da gestão do PNAES no âmbito das universidades federais e a UNIFAL-MG foi uma das universidades participantes do programa de auditoria.

Na ocasião a equipe da CGU apontou algumas falhas no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, tais como: inexistência de regimento interno da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, bem como ausência de mecanismos efetivos de controle e avaliação do PNAES.

Do lapso entre os trabalhos da CGU e o presente trabalho de auditoria, tem-se que já foi devidamente aprovado pelo Conselho Universitário – CONSUNI, em sua 216ª reunião, realizada em 19/07/2018, o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PRACE, publicado na forma da Resolução nº 41/2018.

Por outro lado, foi constatado pela equipe de auditoria da CGU que:

⇒ Os mecanismos de controles internos administrativos implantados nas fases de planejamento e execução foram considerados adequados;

⇒ Todos os documentos que regulamentam a Assistência Estudantil na Unifal-MG estão disponíveis no sítio eletrônico da entidade, tais como: Resolução Consuni 019/2014; Regulamento do uso do Restaurante Universitário; Regulamento do empréstimo de notebooks; Editais de seleção de alunos;

- ⇒ Não foram encontradas falhas na formalização do processo de seleção de alunos. O sistema informatizado “Programa de Assistência Estudantil” é utilizado tanto na gestão dos procedimentos de seleção de alunos, como nos pagamentos efetuados no âmbito do Pnaes da entidade, sendo integrado com os Sistemas Acadêmico e Restaurante Universitário;
- ⇒ Foi verificado no presente trabalho que as áreas de atuação e aplicação dos recursos destinados às atividades de assistência estudantil da Unifal estão de acordo com as modalidades previstas no Decreto nº 7.234/2010;
- ⇒ A partir de consultas realizadas no sítio eletrônico da Unifal, para verificar os instrumentos utilizados na divulgação do programa no exercício de 2015, constatou-se que a referida divulgação é satisfatória. O acesso às informações sobre os programas de assistência estudantil, assim como os editais de seleção e relação atualizada dos alunos beneficiados são facilmente encontrados no sítio eletrônico da Prace;
- ⇒ Os critérios de seleção foram considerados adequados e em consonância com a finalidade do Pnaes;
- ⇒ Verificou-se que os critérios de contrapartida estabelecidos na Resolução n.º 019/2014, de 06/02/2014, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas – Unifal, não comprometem o objetivo principal do Programa, que é de contribuir para a permanência dos estudantes de baixa renda na Universidade, até a conclusão do curso.

Vale destacar que à época da realização dos trabalhos pela equipe da CGU era outra gestão que estava à frente da Instituição. Sendo assim, como forma de verificar o aprimoramento dos controles e rotinas internas essa Auditoria Interna analisou o breve relato encaminhado pela PRACE sobre os aprimoramentos adotados pelo setor acerca das rotinas internas, levando em consideração o início das atividades frente à PRACE, abarcando o sistema antigo para o novo, uma vez que a nova gestão tomou posse em março/2019.

O principal ponto, como dito, foi a aprovação do Regimento Interno onde estruturou a PRACE em quatro departamentos: Departamento de Apoio e Acompanhamento, responsável pelo apoio psicológico e pedagógico do estudante; Departamento de Assistência Prioritária, responsável pelo apoio material ao estudante de baixa renda; Departamento de Direito Humano e Inclusão, responsável pela política afirmativa da Instituição; e Departamento de Promoção e Prevenção, responsável pelas políticas de atenção primária à saúde do estudante.

Outra melhoria que foi constatada foi a criação, como órgão assessor da PRACE, de uma comissão multidisciplinar, o Observatório Permanente de Monitoramento – OPEM, a fim de acompanhar o perfil do estudante, buscando compreender melhor os fenômenos evasão e sucesso dos estudantes e avaliar o impacto das políticas institucionais para estes fenômenos.

Outro ponto que merece destaque diz respeito sobre a implantação do novo sistema de solicitação e cessão de benefícios on-line em que o tempo médio desde a solicitação até a inclusão do beneficiário no programa reduziu de 163 dias e 20 horas em 2018 para 14 dias e 23 horas em 2019.

### **1.1.1 Mapeamento de Processo**

Com relação ao mapeamento de processos da área, cabe ressaltar que o setor realizou uma revisão geral de todos os processos que estavam mapeados e os atualizou adequando-os à realidade do setor. Tal fato externa preocupação com o bom funcionamento da Pró-Reitoria e demonstra vontade da gestão em fortalecer os controles internos, pois uma vez atualizado os mapas de processo, mais eficaz a adoção do gerenciamento de riscos. Cabe ressaltar que tais mapas foram revistos recentemente e encaminhados a essa Auditoria Interna e à PROPLAN para atualização no mapeamento de processos institucional (0180332).

### **1.1.2 Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES**

No âmbito da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, a Resolução nº 1/2018 regulamenta o Programa de Assistência Prioritária, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – PRACE.

O PNAES tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior, atendendo, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas

instituições federais de ensino superior, e tem como principal objetivo contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

### **1.1.2.1 Assistência Prioritária – Resolução nº 1/2018**

O Programa de Assistência Prioritária compõe-se de ações continuadas que buscam a melhoria da vida acadêmica dos estudantes de graduação da UNIFAL-MG, modalidade presencial, por meio de auxílios, porém sem assumir ou justapor-se aos demais suportes sociais, caracterizados pela família, redes sociais e as políticas públicas locais.

Atualmente, o Programa de Assistência Prioritária compreende auxílios para **alimentação, permanência, creche, atividades pedagógicas**, conforme sua classificação de vulnerabilidade socioeconômica e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Segundo o art. 9º da Resolução 01/2018, *“Os estudantes concorrentes ao Programa de Assistência Prioritária da UNIFAL-MG serão classificados, por meio de avaliação socioeconômica, dentro dos perfis de 0 (zero) a 15 (quinze), sendo o perfil 0 (zero) de maior vulnerabilidade socioeconômica”*. Para a pontuação do perfil do estudante, somam-se os seguintes indicadores: precedência escolar, participação do candidato na vida familiar, imóvel da família, posse de bens imóveis da família, veículos da família (por veículo), doenças graves na família e renda per capita.

Para subsidiar os trabalhos de auditoria a fim de constatar os valores gastos com cada auxílio no corrente ano, foi solicitado junto a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Institucional planilha contendo o valor liquidado referente aos respectivos auxílios.

#### **1.1.2.1.1 Auxílio alimentação**

Consiste de 3 refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar) oferecidos pelos restaurantes universitários da UNIFAL-MG, durante o ano letivo, exceto aos sábados à noite, domingos e recessos previstos no calendário acadêmico. Na falta ou interrupção do funcionamento dos restaurantes universitários nos *campi* da UNIFAL-MG, o auxílio será pago em pecúnia.

Até o início de outubro, época em que foi encaminhado planilha com as devidas informações já havia sido liquidado o valor de R\$ 1.575.212,23 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e doze reais e vinte e três centavos),

Importante informar, também, que houve pagamento de auxílio alimentação em pecúnia no valor de R\$ 50.032,29 (cinquenta mil, trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

#### **1.1.2.1.2 Auxílio permanência**

Consiste de um suporte financeiro para sua permanência no curso, custeando principalmente as despesas de moradia e transporte. O pagamento será mensal e incluirá os períodos de férias e recessos.

Como forma de minimizar os custos de transporte utilizados pelos discentes, a PRACE firmou acordo de cooperação com a Viação Santa Cruz para **tarifas promocionais de 40% (quarenta por cento)** em passagens de ônibus a estudantes (graduação e pós-graduação) e servidores, bem como com a Viação Sampaio para tarifas promocionais em passagens de ônibus a estudantes e servidores.

Para o campus de Poços de Caldas, como as dependências da Instituição ficam afastadas da cidade, a PRACE conseguiu junto a Prefeitura e a empresa que opera na cidade, Circulare, o meio-passe estudantil, como forma de minimizar os gastos com transporte pelos discentes.

Até o início de outubro, época em que foi encaminhado planilha com as devidas informações já havia sido liquidado o valor de R\$ 1.818.359,84 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

#### **1.1.2.1.3 Auxílio creche**

Consiste de subsídio mensal em dinheiro, por criança com idade inferior a 6 anos, filho do estudante beneficiado. O pagamento incluirá os períodos de férias e recessos acadêmicos.

Até o início de outubro, época em que foi encaminhado planilha com as devidas informações já havia sido liquidado o valor de R\$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

#### **1.1.2.1.4 Auxílio a atividades pedagógicas**

Consiste em conceder ao estudante apoio nas seguintes situações:

- a) atividade de campo, viagens técnicas de graduação;
- b) participação em eventos científicos e culturais;
- c) isenção de taxas em eventos científicos e culturais da UNIFAL-MG;
- d) empréstimo de instrumental de aulas práticas (material odontológico);
- e) empréstimo de notebooks;
- f) curso de idioma;
- g) participação em eventos esportivos representando a UNIFAL-MG;
- h) participação em eventos de representação do movimento estudantil oficiais do DCE, Das e Cas.

Até o início de outubro, época em que foi encaminhado planilha com as devidas informações já havia sido liquidado o valor de R\$ 34.290,00 (trinta e quatro mil e duzentos e noventa reais).

A PRACE conta, também, com dois programas que contam com bolsas de mérito para o desenvolvimento de Ações de Assistência Estudantil nas áreas de Inclusão de pessoas com deficiência e na promoção à saúde, respectivamente, o Programa de Apoio à Inclusão e o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Acadêmico.

O Programa de Apoio a Inclusão, *“tem como objetivo oferecer apoio ao(a) discente com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista –TEA da UNIFAL-MG, por meio da atuação de monitores que o (a) auxiliará nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, de forma a contribuir para o alcance do desenvolvimento máximo de seus talentos e habilidades físicas, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem”*.

Já o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento acadêmico (PROGRIDA), *“tem como objetivo contribuir para a permanência e a conclusão do curso de discentes da UNIFAL-MG, por meio de ações para promover saúde, esporte, cultura, lazer, e integração do estudante ao contexto universitário considerando aspectos biológicos, pedagógicos, acadêmicos e psicossociais”*.

Para esses programas foram liquidadas despesas no valor R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), e R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), respectivamente, até o início de outubro, época em que foi encaminhado planilha com as devidas informações.

### **1.1.3 CONSTATAÇÃO 1**

Ausência de mecanismos efetivos de controle e avaliação do PNAES.

#### **1.1.3.1 FATO**

A ausência dos mecanismos para controle e avaliação do PNAES foi algo apontado pela CGU quando da realização dos trabalhos naquela área há alguns anos. Desde então vem sendo tratado com a área a necessidade de se efetivar esses mecanismos. Contudo somente na presente gestão que logramos êxito em deflagrar o processo de estabelecimento de tais mecanismos.

Conforme já foi relatado no presente relatório, algumas ações de controle estão sendo efetivadas, contudo ainda falta estabelecer ferramentas de avaliação do programa PNAES. Tal avaliação pressupõe o estabelecimento de metas, objetivos e indicadores mensuráveis que conseguirão fornecer elementos necessários para a avaliação do programa.

#### **1.1.3.2 CAUSA**

Falta de uma concepção de gestão de riscos e controles internos por parte dos servidores lotados no setor que pudessem viabilizar a criação de tais mecanismos.

#### **1.1.3.3 RECOMENDAÇÕES**

Recomendação 01: Fortalecer os controles internos que vem sendo implementados pelo setor, não deixando de monitora-los constantemente para o seu aprimoramento.

Recomendação 02: Estabelecer metas e objetivos claramente definidos para a execução do programa compatíveis com os objetivos estratégicos da Instituição.

Recomendação 03: Uma vez estabelecidas as metas e os objetivos, que sejam estabelecidos indicadores mensuráveis que viabilizem a aferição da efetividade e eficiência das ações da Pró-Reitoria rumo ao atingimento das metas e objetivos estabelecidos.

## V - CONCLUSÃO

A Assistência Estudantil é uma importante ferramenta para viabilizar o acesso à educação de muitos alunos carentes e que não teriam condições de se sustentar na universidade. Os auxílios fornecidos pela PRACE são de suma importância para garantir a permanência de muitos alunos. Tão grande a relevância desse assunto é que a Assistência Estudantil encontra-se elencada entre um dos objetivos estratégicos da Instituição.

Assim, os recursos destinados a essa área devem ser muito bem empregados, ainda mais nessas épocas de recessão e contingenciamentos. Posto isso, a adoção de ferramentas efetivas de controle no decorrer da execução das ações do programa é de suma importância para que possamos racionalizar e otimizar a execução dos recursos sem que haja desperdícios e/ou despesas indevidas.

A atual gestão da Pró-Reitoria vem mostrando-se bem comprometida com a melhor utilização dos recursos públicos e com a otimização das rotinas internas. Contudo, cabe ressaltar que o aprimoramento dos controles deve ser constante por meio de monitoramento da execução dos mesmos tendo em vista o atingimento dos objetivos delineados. Como forma de viabilizar esse monitoramento e um acompanhamento mais eficiente desses gastos e do atingimento dos objetivos do processo e os estratégicos, o estabelecimento de indicadores auxiliares e muito o monitoramento e o planejamento das ações da Pró-Reitoria.

Por fim, cabe-nos parabenizar a atual gestão pelos esforços empreendidos na otimização e racionalização das rotinas internas, o que pode ser visto por meio da revisão e elaboração dos novos fluxos, o que viabilizará uma gestão de riscos mais eficiente e dentro dos preceitos de otimização dos recursos públicos envolvidos.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Marques Grechi, Técnico Administrativo em Educação**, em 26/12/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Alves dos Santos, Auditor-Chefe**, em 26/12/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0247945** e o código CRC **EBBA5238**.

---

Auditoria Interna UNIFAL-MG - E-mail: [audint@unifal-mg.edu.br](mailto:audint@unifal-mg.edu.br)  
Fone: (35) 3701-9009 / 3701- 9011